

RESOLUÇÃO Nº 15/57

Autoriza aquisição de móveis e utensílios

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Assis, autorizada a adquirir, mediante concorrência pública, no exercício de 1958, móveis e utensílios destinados à Câmara.

Artigo 2º - O orçamento do próximo exercício consignará verba para a compra;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ary de Góis Knuppel
-1º Secretário-


Abílio Nogueira Duarte
-Presidente-

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 2 de outubro de 1957.-


Paulo Augusto da Silva
-Diretor da Secretaria-